



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel

JUSTIFICATIVA

PL 376/09

O presente projeto de lei visa aprimorar a Lei nº 14.906, de 6 de fevereiro de 2009, que instituiu a Bolsa-Atleta no âmbito de nosso Município, de modo a permitir que atletas, de diversas categorias, radicados na cidade de São Paulo, com capacidade já demonstrada, possam receber um estímulo para prosseguir no seu aperfeiçoamento rumo a novas vitórias, até mesmo rumo à conquista de medalhas olímpicas e para-olímpicas, elevando cada vez mais alto o nome do Brasil no panorama desportivo mundial.

O texto original, embora tenha detalhado os diversos aspectos inerentes à aplicação do instituto, deixou de estabelecer o valor do benefício correspondente a cada modalidade, daí a necessidade da alteração proposta, sanando essa deficiência.

Os valores propostos para a "Bolsa – Atleta" criarão a base financeira de apoio ao desenvolvimento de novos talentos, permitindo que atletas que aqui residem e que não possuem outro tipo de apoio, possam dedicar-se ao esporte sem outras preocupações que não a da obtenção de seu máximo rendimento, rumo a vitórias que, sem dúvida, elevarão o nome de São Paulo e do Brasil.

Diante do exposto, pela relevância do objetivo desta propositura, pedimos sua aprovação aos Nobres Vereadores desta ilustre Câmara, pelo esporte, sem dúvida, mas também como medida de alta significação social, dado ao seu alto poder de inclusão.